



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
POR PRAZO DETERMINADO DE UM  
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Odilson Vicente de Lima**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, visando à contratação de UM PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA, por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, se houver interesse da Administração, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no Art. 37, IX da Constituição da República e autorizado pela Lei Municipal nº 076/2015 de 03 de Março de 2015, em seu artigo 2º, VIII, “a”. O certame será regido pelas normas e estabelecidas neste Edital.

**1-DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

Sobre o cargo, quantidade de vaga, habilitação exigida, carga horária semanal e remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

| <b>CARGO</b>                  | <b>VAGAS</b> | <b>HABILITACAO EXIGIDA</b>                                                                                                                         | <b>CARGA HORARIA SEMANAL</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> |
|-------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Professor de Língua Espanhola | 01           | Espanhol Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras - Espanhol. | 30hs semanais                | R\$ 1.918,30       |
|                               |              | Não Habilitado – Graduação em Pedagogia e/ou outra Licenciatura afim com no mínimo de 40 hs de Curso em Espanhol e ou Curso da área de Educação.   |                              | R\$ 1.278,87       |
|                               |              | Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da                                                                                                |                              |                    |



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



|  |  |                                                              |  |              |
|--|--|--------------------------------------------------------------|--|--------------|
|  |  | 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras – Espanhol. |  | R\$ 1.278,87 |
|--|--|--------------------------------------------------------------|--|--------------|

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições e entrega dos Títulos serão efetuadas em único ato, de forma presencial na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 11hs e das 14hs às 16h, na Rua Primeiro de Maio, nº 736 - Centro, Campo Erê/SC.

**2.2** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição devendo anexar os documentos, os quais deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Cópia da Carteira de identidade;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de regularidade emitida pela justiça Eleitoral);
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência e número de telefone atualizado;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos;
- h) Tempo de Serviço no Magistério.

**2.3** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.4** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os que forem menores de 18 (dezoito) anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

**2.5** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde de que as informações inverídicas e incorretas por ele



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ**



prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

**2.6** A graduação deve ser específica na área de inscrição.

**2.7** A especialização servirá como documento para o cômputo da pontuação.

### **3 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

|                                                                                                                                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital no Site da Prefeitura, disponível em:<br><a href="https://www.campoere.sc.gov.br">https://www.campoere.sc.gov.br</a> | 22/02/2019              |
| Período de Inscrições junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Ere /SC.                                                | 26/02/2019 a 28/02/2019 |
| Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.                                                      | 06/03/2019 - Vespertino |
| Prazo para interposição de recursos.                                                                                                      | 07/03/2019              |
| Publicação do resultado final do Processo Seletivo.                                                                                       | 08/03/2019              |

### **4 CRITERIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Avaliadora composta por 3 membros graduados em Educação, observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

| <b>TITULOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PONTUACAO MAXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Doutorado na área de atuação (limitado a 01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40                      |
| Mestrado na área de atuação (limitado a 01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30                      |
| Especialização na área de atuação (limitado a 01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20                      |
| Ensino superior na área de atuação (limitado a 01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10                      |
| Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação da educação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).* | 15                      |



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Experiência profissional na área de atuação do magistério**<br>Até 01 (um) ano<br>A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos<br>A partir dos 3 (três) anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10<br>20<br>30 |
| <b>OBSERVAÇÃO</b><br>- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de respectivas disciplinas.<br><br>-Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.<br><br>-A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor. |                |

## 5. DOS RECURSOS:

**5.1.** Após a publicação do resultado, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01 (um) dia, estabelecido no cronograma de execução

**5.2.** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Eré/SC, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões.

**5.3.** O recurso será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo que analisará e apresentará o parecer final.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos classificados.

**6.2.** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE

**7.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem

- Maior tempo de experiência no cargo que irá ocupar;
- Candidato com mais idade;
- Sorteio público.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



**8.1.** Todo processo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Campo Ere - SC, incluindo-se Edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**8.1.** A classificação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem;

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

**8.3** Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.

**8.4.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologadas.

Gabinete do Prefeito de Campo Erê- SC, aos 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

---

**MARINES PARIZOTO DEBIASI**  
Secretária Municipal de Educação

---

**ODILSON VICENTE DE LIMA**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ nunca sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 209 e incisos da Lei Municipal 1.069/1991, Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/1990 e na Legislação correspondente dos Estados e Municípios.  
Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Erê, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                          |
|------------------------------------------|
| Nome completo do candidato:<br><br>_____ |
| CPF: _____                               |
| RG: _____                                |
| Telefone: _____                          |
| E-mail: _____                            |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Recebi a ficha de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, para a seleção seletivo simplificado para professor de Língua Espanhola de que trata o EDITAL Nº 001/2019.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

FICHA DE PONTUAÇÃO

| TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PONTUAÇÃO<br>MAXIMA | PONTUAÇÃO<br>DO<br>CANDIDATO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Doutorado na área de atuação (limitado a 01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40                  |                              |
| Mestrado na área de atuação (limitado a 01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30                  |                              |
| Especialização na área de atuação (limitado a 01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20                  |                              |
| Ensino superior na área de atuação (limitado a 01)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10                  |                              |
| Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação da educação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).* | 15                  |                              |
| Experiência profissional na área de atuação do magistério**<br><br>3 (três) anos<br><br>Até 01 (um) ano<br>A partir de 1 (um) ano até<br><br>A partir dos 3 (três) anos                                                                                                                                                                             | 10<br>20<br>30      |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | <b>TOTAL:</b>                |